



EDITAL Nº 004, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

A Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da Universidade Federal de Santa Maria (**UEIIA**) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de estagiários, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; a Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; e a Resolução nº 025, de 6 de setembro de 2010, da UFSM.

1. ÁREAS DE ESTÁGIO, LOCAL DE ATUAÇÃO E TOTAL DE VAGAS:

Nº de Vagas	Curso	Local de Atuação
15	Educação Especial ou Pedagogia	Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo

1.2 De acordo com a Orientação Normativa Nº 2/2016 do MPOG, uma vaga será reservada para candidato com deficiência, desde que a deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado;

1.3 Considerando os critérios de seleção (item 3 - etapas 1, 2 e 3), será elaborada lista de suplência para ocupação das vagas que porventura venham a surgir durante a validade do edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Período: As inscrições para a seleção de estagiários estarão abertas no período de **10 a 24** de março de 2017.

2.2 Requisitos para inscrição:

- Estar regularmente matriculado em **qualquer instituição de ensino superior** e freqüentando o curso de graduação em **Educação Especial** ou **Pedagogia**;
- Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócioeconômico da UFSM;

- c) No semestre anterior, o candidato deverá ter obtido pelo menos 50% de aprovação nas disciplinas cursadas;
- d) Dispor de **24 horas** semanais no turno da manhã e/ou da tarde para as atividades do estágio.

2.3 Documentos para inscrição:

- a) Ficha de inscrição disponível no Anexo 1 deste Edital, que deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Histórico Escolar atualizado emitido pelo DERCA, no caso de estudantes da UFSM, ou respectivo setor competente, para candidatos de outras instituições;
- e) Currículo no modelo Lattes com cópia dos certificados.

2.4 Procedimentos para inscrição:

- a) O candidato deverá entregar a documentação conforme item 2.3 em envelope fechado, identificado com o nome do candidato e a seguinte inscrição: **“Documentos para a Seleção de Estagiários na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo”**. Os documentos serão recebidos na Secretaria da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, no prazo estabelecido no item 2.1 somente em dias úteis, no horário de expediente;
- b) A inscrição será efetivada somente após a conferência da documentação. Serão desclassificados os candidatos que não preencherem os requisitos descritos no item 2.2 e/ou não cumpram integralmente o prevê o item 2.3;
- c) A relação dos candidatos inscritos será divulgada através de edital no dia **27 de março**, nos sítios eletrônicos www.ufsm.br e www.ufsm.br/ipeamarelo.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 Critérios de Seleção:

A seleção dos candidatos será feita em três etapas, com a seguinte distribuição de pesos:

Etapa	Peso	Nota Máxima
Prova Objetiva	50%	10
Análise de Currículo	30%	10
Entrevista	20%	10
Total	100%	-----

a) Etapa 1 – **Prova Objetiva:** A prova será composta de 20 questões, baseadas na seguinte bibliografia:

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Brinquedos e brincadeiras de creches: manual de orientação pedagógica.** Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica e Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. **Nota Técnica Conjunta nº 02/2015/MEC/SECADI/DPEE – SEB/DICEI.** Brasília: MEC/SEB/SECADI, 2015.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico.** 3ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

Capítulo 1: Para além da diversidade, a diferença;

Capítulo 3: Das políticas de educação especial às políticas de orientação inclusiva.

A prova será realizada no dia **29 de março** de 2017 e terá duração de uma hora. O local e horário de sua aplicação serão divulgados no dia 27 de março, juntamente com a relação de candidatos inscritos. A prova terá caráter eliminatório. O candidato deverá alcançar nota mínima de 5,0 (cinco) para ser aprovado na primeira etapa e, assim, continuar no processo seletivo, participando das demais etapas.

b) Etapa 2 – **Análise do Currículo:** O currículo dos candidatos classificados na etapa 1 será avaliado conforme os seguintes critérios:

Item	Nota Máxima
Publicações – 0,5 ponto por publicação	2
Participação em eventos (palestras, mini-cursos, fóruns, seminários) – 1,0 ponto por evento	4
Experiência Profissional (emprego, estágio, bolsa, monitoria) – 1,0 ponto por semestre de experiência	4
Total	10

c) Etapa 3 – **Entrevista:** Os candidatos aprovados na Etapa 1 (prova objetiva), serão convocados para realizar entrevista em local, data e horário a serem divulgados nos sítios eletrônicos www.ufsm.br e www.ufsm.br/ipeamarelo. É de inteira responsabilidade do candidato informar-se a respeito desta divulgação. O candidato que não comparecer à entrevista no horário agendado estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.2 Divulgação dos resultados e classificação:

- a) O resultado preliminar da primeira etapa (prova objetiva) será divulgado até o dia 31 de março de 2017 nos sítios eletrônicos www.ufsm.br e www.ufsm.br/ipeamarelo
- b) O prazo de recursos sobre os resultados da prova será de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado da seleção. A solicitação de recursos deverá ser entregue na secretaria da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo no horário de expediente. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora em até 02 (dois) dias úteis e as decisões serão informadas aos solicitantes por e-mail;
- c) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final, calculada conforme descrito no item 3.1;
- d) Caso ocorra empate na pontuação final entre candidatos, terá prioridade o candidato mais velho;
- e) O resultado final será divulgado através de Edital no dia **05 de abril** de 2017 nos sítios www.ufsm.br e www.ufsm.br/ipeamarelo
- f) A seleção terá validade de 01 (um) ano a partir da data de divulgação do edital de resultado.

4. DA BOLSA:

- 4.1** Será firmado **Termo de Compromisso** entre o estagiário e a UFSM no prazo máximo de 06 (seis) meses. Este prazo poderá ser prorrogado conforme interesse e necessidade da instituição, não podendo ultrapassar o total de 02 (dois) anos;
- 4.2** O estudante em estágio não obrigatório receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 416,00** (quatrocentos e dezesseis reais) para **vinte e quatro horas semanais**, além de auxílio-transporte em pecúnia, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados;
- 4.3** A UFSM contratará seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

O estagiário selecionado deverá apresentar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, além de uma foto 3x4 recente, os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;

- c) Certificado de Reservista no caso de candidatos do sexo masculino;
- d) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de dados bancários/conta corrente (cópia de extrato bancário ou cartão) – preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- g) Número do PIS/PASEP;
- h) Declaração fornecida pela Instituição de Ensino com os horários das aulas que está frequentando e histórico escolar com todas as disciplinas cursadas e as respectivas notas;
- i) Comprovante de residência;
- j) Exame médico que ateste aptidão para a realização do estágio;
- k) Declaração de que tem conhecimento e está de pleno acordo com as formalidades e exigências expressas neste edital e na legislação pertinente ao estágio.

6. DAS ATIVIDADES:

As atividades do estagiário serão realizadas na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, de acordo com a necessidade, em turma ou espaço definido pela coordenação pedagógica da escola. São atividades do estagiário:

- a) Atuar com os professores referência e educadores infantis nas diferentes atividades propostas junto às crianças;
- b) Participar da elaboração dos planejamentos e relatórios com os professores referência e educadores infantis;
- c) Participar assiduamente dos momentos de formação continuada e atividades de integração com as famílias propostos pela Escola.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O estágio, firmado com base na Lei 11.788, a Orientação Normativa nº 02/2016 e a Resolução nº 025/10 da UFSM, não terá caráter empregatício de qualquer natureza;
- b) A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- c) Durante o período de estágio o estudante deverá estar devidamente matriculado e frequentando as aulas;
- d) Adendos ou novos editais poderão ser publicados, sempre que necessário, nos sítios eletrônicos www.ufsm.br e www.ufsm.br/ipeamarelo, durante o período de vigência desta seleção e caberá ao candidato informar-se a respeito;

e) Os casos omissos que porventura ocorram durante o processo serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada para esse fim.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	10 de março
Período de Inscrições	10 a 24 de março
Divulgação das Inscrições Homologadas	27 de março
Prova Objetiva	29 de março
Divulgação da Agenda de Entrevistas	30 de março
Publicação do Resultado Preliminar	10 de abril
Período de Recursos	11 e 12 de abril
Divulgação do Resultado Final	13 de abril

Santa Maria, 10 de março de 2017.

Prof.^a Viviane Ache Cancian
Diretora
Portaria UFSM Nº 71.404, de 25/06/2014,
Publicada no D.O.U. de 30/06/2014
IPÊ AMARELO • CEBTT • UFSM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 004/2017

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
CURSO:	
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO: _____	
EMAIL:	
TURNO DISPONÍVEL: () MANHÃ () TARDE	
OBSERVAÇÕES:	

Recebido por _____ em ____/____/2017.

PARA PREENCHIMENTO DA INSTITUIÇÃO	
ETAPA 1: CLASSIFICADO () ELIMINADO ()	
ETAPA 2: ENTREVISTA AGENDADA PARA: ____/____/2017.	
PONTUAÇÃO: _____	
_____ Assinatura do responsável pela seleção	